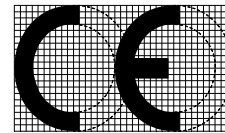


## DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº BRITA 2 (6/14)



1515-CPR-0225

09

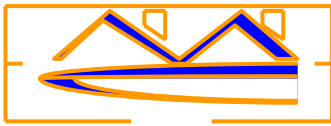
Md-10-Qua  
R12/07-03-2026

**Construtora Medense, Lda**

- Código de identificação Único do produto-tipo:  
**BRITA 2 (6/14)**
- Número do tipo, do lote ou da série, ou quaisquer outros elementos que permitam a identificação do produto de construção, nos termos do n.º4 do artigo 11.º:  
**BRITA 2 (6/14);**
- Utilização ou utilizações previstas do produto de construção, de acordo com a especificação técnica harmonizada aplicável, tal como previsto pelo fabricante:  
**EN 12 620:2002+A1:2008 - Agregados para betão para edifícios, estradas e outros trabalhos de Construção Civil;**  
**EN 13 043: 2002/AC:2004- Agregados para misturas betuminosas e tratamentos superficiais para estradas, Aeroportos e outras áreas de Circulação;**  
**EN 13 242:2002+A1:2007 - Agregados para materiais Tratados com ligantes hidráulicos e materiais não tratados para utilização em trabalhos engenharia civil e construção de Estradas;**
- Nome, designação comercial ou marca comercial registada e endereço de contacto do fabricante, nos termos do n.º5 do artigo 11.º:  
**CONSTRUTORA MEDENSE, LDA**  
**ESTRADA NACIONAL 331; 6430-198 MEDA**
- Se aplicável, nome e endereço de contacto do mandatário cujo mandato abrange os actos especificados no n.º2 do artigo 12.º:  
**NÃO APLICAVEL**
- Sistema ou sistemas de avaliação e verificação da regularidade do desempenho do produto de construção tal como previsto no anexo V:  
**SISTEMA 2+**
- No caso de uma declaração de desempenho relativa a um produto de construção abrangido por uma norma harmonizada:  
**EIC- EMPRESA INTERNACIONAL DE CERTIFICAÇÃO Nº REALIZOU AUDITORIA DE RENOVAÇÃO NO AMBITO DO SISTEMA DE CONTROLO DE PRODUÇÃO EM FABRICA E EMITIU O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CONTROLO DE PRODUÇÃO EM FABRICA Nº 1515-CPR-0225;**
- No caso de urna declaração de desempenho relativa a um produto de construção para o qual tenha sido emitida uma Avaliação Técnica Europeia:  
**NÃO APLICAVEL**

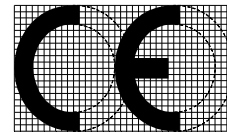
9. Desempenho declarado:

Características essenciais	Desempenho					
	EN 13043:2002 e EN 13043:2002/AC:2004		EN 13242:2002+A1:2007		EN 12620:202+A1:2008	
<b>Dimensão do agregado (designação d/D)</b>	Brita 2 (6/14)					
Granulometria (Tolerância / categoria)	G <sub>c</sub> 90/10 G <sub>25</sub> /15		G <sub>c</sub> 85/15 G <sub>Tc</sub> 20/15		G <sub>c</sub> 90/15 G <sub>r</sub> 15	
%de material passado	Declarada	Fuso adoptado	Declarada	Fuso adoptado	Declarada	Fuso adoptado
Peneiro 40.000mm	100	100	100	100	100	100
Peneiro 20.000mm	100	100	100	98 a 100	100	98 a 100



# DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO

Nº BRITA 2 (6/14)



1515-CPR-0225

09

Md-10-Qua  
R12/07-03-2026

Construtora Medense, Lda

Peneiro 14.000mm	100	90 a 100	100	85 a 100	100	90 a 100
Peneiro 10.000mm	45	30 a 60	45	30 a 60	45	30 a 60
Peneiro 6.300mm	2	0 a 10	2	0 a 15	2	0 a 15
Peneiro 2.000mm	1	0 a 2	1	0 a 5	1	0 a 5
Peneiro 0.063mm	0.4	<1	0.4	<2	0.4	<1.5
Teor de Finos (Categoria)	$f_1$		$f_2$		$f_{1,5}$	
Massa Volúmica das Partículas (Mg/m <sup>3</sup> )	Fracção em mm (4-31,5)	2,69				
Massa Volúmica das Partículas Base seca (Mg/m <sup>3</sup> )	Fracção em mm (4-31,5)	2,65				
Massa Volúmica das Partículas Saturada e Superfície Seca (Mg/m <sup>3</sup> )	Fracção em mm (4-31,5)	2,67				
Absorção /sucção de água WA24 (%)	Fracção em mm (4-31,5)	0,6				
Afinidade para Betumes	NPD					
Percentagem de partículas Britadas	NPD					
Resistência á abrasão	NPD					
Resistência ao choque térmico VLA	10					
Estabilidade volumétrica -retracção por secagem %	0,024					
Resistência ao gelo-degelo	NPD					
Baridade	NPD					
Constituintes que alteram o tempo de Presa e endurecimento	NPD					
Sulfatos solúveis em meio ácido	NPD					
Enxofre total % S	0,1 lq					
Húmus	Ensaio Negativo (a Cor da Solução é mais clara que a solução Padrão)					
Resistência á Fragmentação	LA <sub>40</sub>					
Descrição Petrográfica	Granito, com presença de Quartzo, feldspato, moscovite e biotite, forma subprismático a subdiscoidal, angulosidade angulosa a Subangulosa, com superfície rugosa.					

Quando, nos termos do artigo 37.º ou do artigo 38.º, tenha sido utilizada documentação técnica específica, os requisitos a que o produto obedece:

**NÃO APLICAVEL**

10. O desempenho do produto identificado nos pontos 1 e 2 é conforme com o desempenho declarado no ponto 9.

A presente declaração de desempenho é emitida sob a exclusiva responsabilidade do fabricante identificado no ponto 4.

Assinado por e em nome do fabricante por:

**José Bernardino Saraiva Lopes Amado, Sócio gerente**

Meda 07 de março de 2026

(assinatura)